

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna, na data su-
pra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 504

Autoriza a criação e
funcionamento de uma
Escola Municipal.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais em vigor:

Faço saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal votou
e em parâmetros a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no quadro das Escolas Mu-
nicipais de Rio Fortuna, o funciona-
mento de uma Escola na localidade
de Rio Bravo Baixo, local conhecido
com a denominação de Morro de Rio
Bravo.

Parágrafo único: A Escola a ser criada
será localizada a 03 Km de distância
da E.E. Rio Bravo Baixo e a 03 Km de
distância da E.E. Nova Fátima.

Art. 2º - A Escola a ser criada receberá a ^{em} denominação de E.M. Antonio Mack.

Art. 3º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, mais uma vaga de Professor I.

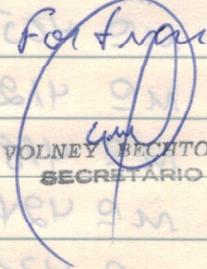
Art. 4º - As despesas decorrentes com a manutenção e funcionamento da referida Escola, correrão por conta de dotação própria do setor de Educação e Cultura prevista em Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de dezembro de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO